



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 2059/Ano IX - 29 DE JUNHO DE 2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### COMUNICADO - ESCOLHA DA EMPRESA FORNECEDORA DO VALE-ALIMENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração informa que o prazo para escolha da empresa fornecedora do Vale-Alimentação está se encerrando, sendo que a opção deverá ser realizada impreterivelmente até o dia 01 de julho de 2026.

A escolha poderá ser efetuada por meio da Área do Servidor, disponível no portal da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Os servidores que não possuem acesso à Área do Servidor poderão formalizar sua opção mediante preenchimento e assinatura do Termo de Opção impresso, disponível junto ao setor de Recursos Humanos de sua Secretaria.

Ressaltamos que a realização da escolha é obrigatória para todos os servidores beneficiários do Vale-Alimentação.

Os servidores que não efetuarem sua opção até o prazo estabelecido ficarão sem empresa vinculada para recebimento do benefício e, consequentemente, sem o crédito do Vale-Alimentação, até que a situação seja regularizada junto à Administração Municipal.

**FERNANDO PEREIRA CASTILHO**

Secretário Municipal de Administração substituto

Código identificador: d90f28fe-cd9c-4aed-a6b5-32143ce6bf2a